

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

LEIS



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº. 128/2020, de 7 de outubro de 2020.

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Governador Newton Bello, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, executará integralmente os recursos destinados pela Lei

Federal nº 14.017, "Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc", de 29 de junho de 2020, mediante cumprimento das metas e ações previstas no plano de ação que contempla o artigo 2º, inciso III da referida lei, e em conformidade com o decreto de regulamentação federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para a execução direta do valor integral destinado ao Município de Governador Newton Bello, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, "Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc", de 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica criado o Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização dos recursos destinados ao Município de Governador Newton Bello, através da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Governador Newton Bello para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, observando-se o artigo 3º deste decreto;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;

IV - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

V - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do municipal;

§ 1º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Administração;

IV - 2 (dois) representantes da sociedade civil.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 07 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA, AOS 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Portaria nº 289/2020

ROBERTO SILVA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando a necessidade deste Poder em agilizar os seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer a toda comunidade de Governador Newton Bello, uma melhor prestação de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de acordo com a Lei Municipal Nº138- 2018 que cria e regulamenta o Conselho.

I – PODER PÚBLICO

• **Secretaria de Assistência social**

Titular – Selma Carvalho Freitas

Suplente – Fabiana Nunes Martins

• **Secretaria Municipal de Cultura**

Titular – Eulália Sa Silva

Suplente – Túlio Humberto Sousa Veloso

• **Secretaria Municipal de Educação**

Titular - Antônio Silva Machado

Suplente - Vasnir Santos de Moura

• **Secretaria de Saúde**

Titular – Sônia Lopes dos Santos

Suplente – Gerson Ramon Carvalho Amorim

II – SOCIEDADE CIVIL

• **Pastoral da Criança**

Titular – Sandra Maria de Carvalho Nascimento

Suplente – Silvana Silva de Sousa

• **Associação dos Assentados (16 de abril)**

Titular – Aldenair Moraes de Sousa

Suplente – Manoel Messias Ximenes de Sousa

• **Igrejas.**

Titular – José Oliveira Santos

Suplente – Jackson de Sousa Pinheiro

• **Sindicatos – STTR**

Titular – Edmilson Silva de Oliveira

Suplente - Maria Lucia da Silva e Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NEWTON BELLO/MA, 07 de agosto de 2020.**

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

Portaria nº 290/2020

ROBERTO SILVA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando a necessidade deste Poder em agilizar os seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer a toda comunidade de Governador Newton Bello, uma melhor prestação de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **ANTONIA DOS SANTOS BARROS OLIVEIRA**, brasileira (o), portadora (o) do R.G. sob o nº 14331102000-0, SSP/MA, CPF 011.215.113-25, para exercer o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS** do Município de Governador Newton Bello.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello,
Estado do Maranhão em 07 (sete) de agosto do ano de 2020.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

Portaria Nº 291/2020

Dispõe sobre a nomeação do Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

ROBERTO SILVA ARAÚJO, prefeito Municipal de Governador Newton Bello – MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 171, de 07 de outubro de 2020, que regulamenta em âmbito municipal a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo, para comporem o Grupo de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc:

Nome	Órgão
TULIO HUMBERTO SOUSA VELOSO	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
ANDRE DE SALES SILVA	Secretaria Municipal de Administração
VALMIR ALVES DA COSTA	Sociedade Civil
ADENILDA PEREIRA DE SOUSA FERREIRA	Sociedade Civil

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, terá como presidente a Secretária Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NEWTON BELLO/MA, 07 de outubro de 2020.**

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



CONTRATOS



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA
AV. NEZINHO BRANDÃO S/N- CENTRO - CEP: 65.363-000
e-mail: pmgnb@governadornewtonbello.ma.gov.br
<http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br>

EDIÇÃO: DOM_PMGNB_276º
03 PÁGINAS – ANO IV

FORMATO DIGITAL

DOWNLOAD DISPONÍVEL

<http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>

